

	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

DISPENSA ELETRÔNICA COM LANCES
Nº 90003X/2024

CONTRATANTE (90014)

Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo
Código UASG: 90014
CNPJ: 05.424.467/0001-82
Site: www.jfes.jus.br
Seção de Licitações – Fone: (27) 3183- 5105/5094 (de 12 as 19h)
E-mail: pregoeiro@jfes.jus.br

OBJETO

Contratação de empresa para substituição de maçanetas por barras antipânico nas portas corta-fogo do Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA

Data 02/04/2024 (horário de Brasília)

Horário da fase de lances: 8h às 14h

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

CÓDIGO UASG: 90014

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 38.028,88 (Trinta e oito mil e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos)

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

endereço eletrônico pregoeiro@jfes.jus.br



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

Sumário

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA	3
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA COM LANCES E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL	5
4. FASE DE LANCES	7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO	8
6. HABILITAÇÃO	12
7. DA CONTRATAÇÃO	13
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	17



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA COM LANCE Nº 90003/2024

Processo nº. JFES-EOF-2024/00021

Torna-se público que a JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, por meio da Seção de Licitações, sediada na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877, Monte Belo, Vitória/ES, realizará dispensa de licitação, na forma ELETRÔNICA, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

Data da sessão pública: 02/04/2024

Horário dos Lances: 8 às 14h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras

Código UASG: 90014

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

- 1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa para substituição de maçanetas por barras antipânico nas portas corta-fogo do Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- 1.2. A dispensa eletrônica será realizada em único item.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema Compras.GOV e as especificações constantes deste Aviso, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

- 2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 2.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

2.2. O fornecedor responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da dispensa de licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto nos itens anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. A participação nesta dispensa eletrônica é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da dispensa de licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.6.1. que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.6.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.6.3.1. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.3.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.3.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.3.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.6.3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.6.3.8. O disposto no item 2.7.3.3 aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.6.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA COM LANCES E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa Eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.10.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o fornecedor não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.11. A falsidade das declarações de que trata os itens 3.8 e 3.10 sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Aviso.

3.12. O fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo fornecedor, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos fornecedores convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o fornecedor poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.16 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da dispensa de licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.18. Caberá ao fornecedor interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.19. O fornecedor deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo preço unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a etapa de envio de lances, o agente público verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e na cláusula 2 deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.1.1.SICAF;

5.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

5.1.3.Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no site <https://contas.tcu.gov.br/ords>;



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

5.1.4. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 6.1.2 e 6.1.3 pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.3. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será realizada diligência para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

5.6. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente público verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.10 deste Aviso.

5.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente público examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

5.9. O fornecedor classificado em primeiro lugar enviará, via sistema Compras.gov, sua proposta adequada ao último lance ofertado e os documentos complementares, esse último, se necessário, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação do agente público no sistema, prorrogável por igual período.

5.10. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

5.10.1. por solicitação do fornecedor, mediante justificativa aceita pelo agente público;

5.10.2. de ofício, a critério do agente público, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso.

5.11. A proposta de preço, solicitada conforme item anterior, deverá conter:

5.11.1. Preços unitário e total do item, conforme indicado no Anexo 2, deste Aviso.

5.11.2. Marca e modelo das barras antipânico, conforme indicado no Anexo 3 deste Aviso.

5.11.2.1. Caso a licitante ofereça marca diferente da marca de referência, deverá apresentar junto com sua proposta toda a documentação que comprove a equivalência técnica do modelo proposto com a marca de referência.

5.11.2.2. Somente serão aceitas marcas Certificadas de fabricantes que possuam os Resultados de Ensaio técnico realizados nas barras



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

antipânico, por Instituto especializado, que comprovem o atendimento dos requisitos da norma ABNT 11785/2018, para a classificação F e H. Os ensaios deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

- 5.11.3. Prazo de garantia dos serviços de instalação de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso não apresente o referido prazo, será considerada oferta de garantia de 12 (doze) meses, conforme item 9.1 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Aviso.
- 5.11.4. Prazo de garantia das barras antipânico contra defeitos de fabricação e corrosão de, no mínimo, 3 (três) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Caso não apresente o referido prazo, será considerada oferta de garantia de 03 (três) anos, conforme item 9.2 do Anexo 1 – Termo de Referência, deste Aviso.
- 5.11.5. Preferencialmente: nome, número do banco, da agência e da conta corrente do fornecedor.
- 5.11.6. Preferencialmente: nome, número de identidade, do CPF e telefone de pessoa para assinar o contrato, ata de registro de preço ou responsável para recebimento da nota de empenho, conforme o caso.
- 5.12. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.12.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.12.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.13. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.14. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.15. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.16. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.16.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.16.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso, no Termo de Referência ou em seus anexos;



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

- 5.16.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.16.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.16.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.16.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.16.7. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.16.8. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.18. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.18.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.18.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.19. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.20. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os arts. 41 e 42 da IN 73/2022, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 5.21. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.22. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.23. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

6. HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação do fornecedor vencedor será verificada por meio do SICAF, nos seguintes documentos por ele abrangidos:

6.1.1.habilitação jurídica;

6.1.2.habilitação fiscal no âmbito federal [regularidade perante à Fazenda Nacional (Receita Federal/PGFN)];

6.1.3.habilitação social (regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS);

6.1.4.habilitação trabalhista (regularidade perante à Justiça do Trabalho);

6.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados e válidos no Sicaf deverão ser enviados pelo fornecedor cuja proposta seja a mais bem classificada, por meio do sistema Compras.Gov, **no prazo de 02 (duas) horas**, contado da solicitação do agente público no sistema, prorrogável por igual período.

6.3. A prorrogação poderá ocorrer nas seguintes situações:

6.3.1.por solicitação do fornecedor, mediante justificativa aceita pelo agente público;

6.3.2.de ofício, a critério do agente público, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Aviso.

6.4. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao fornecedor cuja proposta seja a mais bem classificada.

6.5. Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do fornecedor mais bem classificado.

6.6. Decorrido o prazo de entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.6.1.complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos fornecedores e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame. O prazo de envio será definido pelo agente público, na sessão pública, conforme necessidade e não inferior a 02 horas; e

6.6.2.atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.3.O prazo de envio de documentação complementar será definido pelo agente público, na sessão pública, conforme necessidade, e não inferior a 02 horas.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. A verificação pelo agente público, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.9. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, cuja habilitação técnica e econômico-financeira sejam eventualmente



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

diferentes, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação técnica e econômico-financeira cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de erros de que tratam os arts. 41 e 42 da IN 73/2022, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante prévio aviso no sistema com, no mínimo, 24 horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.11. Se o fornecedor cuja proposta seja a mais bem classificada não atender às exigências para habilitação, será inabilitado e o agente público examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Aviso.

6.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na dispensa de licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

6.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

6.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação, o fornecedor deverá acusar o recebimento da nota de empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.2.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.2.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência e/ou no contrato se houver termo contratual.

7.4. Previamente à formalização do contrato ou emissão da nota de empenho, a Administração verificará do fornecedor vencedor:



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

- 7.4.1.regularidade fiscal;
- 7.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- 7.4.3.certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas.

7.5. A CONTRATADA obriga-se a cientificar aos seus empregados a observância obrigatória do Código de Conduta, nos termos da Resolução nº 147 do Conselho da Justiça Federal, de 15/04/2011 e da Portaria nº CF-POR-2012/00116, de 11/05/2012.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. As infrações, as sanções, bem como o procedimento de apuração de responsabilidade e de aplicação de sanções no âmbito das licitações e contratações da Justiça Federal do Espírito Santo são regulamentadas pela Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003, de 29 de março de 2023.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos fornecedores e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 8.2.1.advertência;
- 8.2.2.multa;
- 8.2.3.impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e
- 8.2.4.declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2.as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Fixada a pena-base, com fundamento nos artigos 3º, 4º e 8º, aplicam-se as hipóteses das seguintes agravantes e atenuantes estabelecidas conforme artigos 13 e 14, todos da Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº JFES-ODF-2023/00003.

8.5. A aplicação das sanções requererá a instauração de processo de responsabilização e será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. No caso das sanções de impedimento e/ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o processo deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

licitante ou o contratado para, no prazo mencionado no parágrafo anterior, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.7. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar com a União caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação da decisão.

8.8. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10. Comete infração administrativa o licitante que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, sujeitando-se às penalidades previstas a seguir, além da penalidade de multa, quando cabível:

8.10.1. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.10.2. dar causa à inexecução parcial do contrato: advertência;

8.10.3. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;

8.10.4. dar causa à inexecução total do contrato: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses;

8.10.5. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

8.10.6. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: impedimento de licitar e contratar com a União, pelo período de 6 (seis) a 12 (doze) meses;

8.10.7. praticar ato fraudulento na execução do contrato: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.10.8. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.10.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos poderá ser substituída pela sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição daquela penalidade mais grave.

8.12. A sanção de impedimento de licitar e contratar com a União poderá ser substituída pela sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.13. A advertência poderá ser aplicada em caso de inexecução parcial de obrigação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, sem prejuízo da cumulação com multa.

8.14. A multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas nos itens abaixo, conforme tipificação, percentual e base de cálculo seguintes, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.

8.14.1. dar causa à inexecução parcial do contrato: multa de 10% (dez por cento) a 20% (dez por cento), sobre a obrigação inadimplida;

8.14.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à JFES, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: multa de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

8.14.3. dar causa à inexecução total do contrato: multa de 10% (cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

8.14.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: multa de 2% (dois por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

8.14.5. apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato;

8.14.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato: multa de 16% (dezesesseis por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

8.14.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: multa de 21% (vinte e um por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, e

8.14.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013: multa de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

8.15. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

8.16. O atraso injustificado na execução do objeto ou contrato sujeitará o contratado à multa de mora, calculada cumulativamente no percentual de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação cumprida com atraso, devendo ser aplicado sempre o valor mínimo de 0,5% do total do contrato, previsto no §3º do art. 156, da Lei 14.133, de 2021.

8.17. A aplicação das sanções previstas neste Aviso não impedirá que a Administração promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções, e não excluirá a obrigação de reparação integral do dano causado.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado) ou a dispensa tenha sido deserta, a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. Valer-se-á, para a contratação, de pesquisa direta com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, observado o regramento estabelecido na IN n.º 65/2021-SEGES/ME, com divulgação no sítio oficial da JFES na internet no prazo não inferior a três dias úteis, para fins de propostas adicionais por interessados, observado o inciso III do artigo 27 da Ordem de Serviço JFES-ODF-2023/00002, assim como os incisos I e II, parágrafo único do referido artigo e 3º Art. 75 da Lei 14.133/2021.

9.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



	PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO DIVISÃO DE CONTRATAÇÕES E MATERIAL NÚCLEO DE CONTRATAÇÕES SEÇÃO DE LICITAÇÕES
---	--

9.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.11. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

9.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

9.11.1.2. Apêndice do Anexo I – Análise de Riscos

9.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço

9.11.3. ANEXO III – Modelo para indicação de marca/modelo

9.11.4. Anexo IV - Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

9.11.5. ANEXO V - Planilha Estimativa de Preços

Vitória, 25 de março de 2024.

NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES





ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Adequações de Acessibilidade – Instalação de Barras antipânico

1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 Contratação de empresa do ramo para substituição de maçanetas por barras antipânico nas portas corta-fogo do Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, conforme especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código SIASG	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
01	2763	Manutenção de sistemas de proteção contra incêndio	CONJUNTO	01

- 1.2 O serviço objeto desta contratação possui natureza de serviço comum.
- 1.3 O contrato definirá as regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.4 O código SIASG informado não exime a licitante da obrigatoriedade de observação das especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos.

2 LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

- 2.1 Edifício Sede da Justiça Federal, localizado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1877, Monte Belo, Vitória/ES.

3 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares;
- 3.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024).

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 19/02/2024 às 18:51:00, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 19/02/2024 às 19:01:35 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/02/2024 às 11:17:51.
Documento Nº: 4004573.35246135-4712 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35246135-4712>



JFESEOF202400021V01

SIGA



JFESEOF202400021V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

5 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 O valor estimado da contratação é de **R\$ 38.029,00 (Trinta e oito mil e vinte e nove Reais)**.

6 PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1 O prazo máximo de execução dos serviços é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data estipulada pelo Núcleo de Obras e Manutenção na Ordem de Início dos serviços.
- 6.2 Serão condições para emissão da Ordem de Início:
- 6.2.1 Certificado de Cadastramento válido da Contratada junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, devendo a empresa estar apta a realizar: Comércio e Instalação de sistemas de proteção contra incêndio e pânico – Saídas de Emergência;
- 6.2.2 O documento acima deverá ser apresentado em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

7 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Regime de execução

- 7.1.1 Os serviços serão executados sob regime de execução indireta, mediante empreitada por preço global, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 46 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021.

7.2 Vistoria

- 7.2.1 A avaliação prévia do local de execução não é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, motivo pelo qual a vistoria não é obrigatória.
- 7.2.2 Caso desejem, as proponentes poderão realizar a vistoria, devendo esta ser agendada previamente junto ao Núcleo de Obras e Manutenção, no telefone (27) 3183-5180, das 12:00 às 19:00h.

7.3 Subcontratação

- 7.3.1 Não será admitida a subcontratação dos serviços.

7.4 Sustentabilidade

- 7.4.1 Conforme orientações do Manual de Sustentabilidade nas Compras e Contratos do Conselho da Justiça Federal, instituído pela Portaria CJF nº 96, de 10.02.2023, a contratada deverá observar os critérios, diretrizes e



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 19/02/2024 às 18:51:00, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 19/02/2024 às 19:01:35 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/02/2024 às 11:17:51.
Documento Nº: 4004573.35246135-4712 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35246135-4712>

SIGA



JFESEOF202400021V01



JFESEOF202400021V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

procedimentos para a gestão dos resíduos, estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e na Resolução nº 307 de 05.07.2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA), observando ainda as demais legislações pertinentes.

7.5 Critérios de acessibilidade

- 7.5.1 Todos os itens estão de acordo com a NBR 9050 e NBR 11785 e visam o atendimento das orientações contidas no relatório de Achado de Auditoria nº [TRF2-ACH-2023/00015](#), oriundo da Auditoria Conjunta de Acessibilidade Física do Tribunal e do CJF realizada no prédio Sede, que recomendou providências para adequação das situações inconsistentes apontadas, em especial o item 4.6.6.4.

8 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 A execução dos serviços obedecerá rigorosamente, além das especificações constantes neste Termo de Referência, ao disposto nos seguintes documentos, sendo adotadas as normas vigentes até a presente licitação:
- 8.1.1 NBR 11.742/2018 – Porta corta-fogo para saída de emergência;
 - 8.1.2 NBR 11.785/2018 – Barra antipânico – Requisitos;
 - 8.1.3 NBR 9050:2020 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
 - 8.1.4 NBR 6.479 - Portas e vedadores – Determinação da resistência ao fogo.
- 8.2 Todos os materiais deverão ser novos, fornecidos pela Contratada e deverão satisfazer rigorosamente às especificações do Edital e de seus Anexos.
- 8.3 Os serviços deverão ser realizados, preferencialmente, fora do horário de expediente do Órgão, que é de 12:00 às 19:00h, de forma a não interferir com a circulação de pessoas.
- 8.4 Serviços que gerem ruídos devem, obrigatoriamente, ser realizados fora do horário de expediente;

8.5 Descrição dos serviços:

- 8.5.1 Deverão ser substituídas todas as maçanetas existentes nas 38 (trinta e oito) portas corta-fogo existentes no Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, devendo ser instalados em seu lugar conjuntos novos, compostos por barras antipânico e maçaneta para acesso externo;
- 8.5.2 As barras antipânico deverão ser tipo *Push*, fabricadas em aço carbono e pintura eletrostática na cor cinza (ou prata), travamento horizontal. Marca de referência: Dormetel.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 19/02/2024 às 18:51:00, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 19/02/2024 às 19:01:35 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/02/2024 às 11:17:51.
Documento Nº: 4004573.35246135-4712 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35246135-4712>

SIGA



JFESEOF202400021V01



JFESEOF202400021V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 8.5.3 As barras antipânico deverão atender tanto à classe F (para uso em portas corta-fogo), quanto à classe H (400.000 ciclos - portas de alta circulação). Marca de referência: Dormetal.
- 8.5.4 As barras antipânico deverão possuir os relatórios de resultados de ensaios técnicos, que comprovem o atendimento dos requisitos da norma NBR 11785/2018, para a classificação F e H;
- 8.5.5 Caso as barras não sejam de modelo reversível, deverão ser consideradas 19 unidades com abertura para a direita e 19 com abertura para a esquerda;
- 8.5.6 As maçanetas deverão ser fabricadas em material resistente ao fogo, com pintura eletrostática na cor cinza (ou prata). Suas medidas deverão atender à norma ABNT- NBR 11785 e também a norma de acessibilidade ABNT NBR 9050. Marca de referência: Dormetal.
- 8.5.7 A altura de instalação das barras antipânico deverá ser de 0,90m do piso acabado, de forma a atender ao disposto no item 4.6.6.4 da norma ABNT NBR 9050;
- 8.5.8 Cópias das notas fiscais dos produtos aplicados na contratação (barras antipânico e maçanetas) deverão ser entregues à fiscalização contratual para fins de apresentação futura ao Corpo de Bombeiros;
- 8.5.9 Ao final dos serviços, a Contratada deverá, às suas expensas, dar a destinação adequada para as maçanetas removidas.

9 GARANTIA DO SERVIÇOS

- 9.1 O prazo de garantia dos serviços de instalação será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 9.2 O prazo de garantia das barras antipânico contra defeitos de fabricação e corrosão, será de, no mínimo, 3 (três) anos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

10 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

- 10.1 O pagamento será efetuado em medição única, após entrega dos serviços, desde que aprovados pela fiscalização da Contratante.

11 PAGAMENTO

- 11.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada pela Contratada ao responsável pelo recebimento do bem ou serviço.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 11.1.1 A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem ou serviço.
- 11.1.2 Não será permitida a emissão de nota de venda de mercadoria;
- 11.2 A LIQUIDAÇÃO na nota fiscal e o respectivo PAGAMENTO serão efetuados nos seguintes prazos:
- Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;
 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 11.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.
- 11.4 O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a Contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.
- 11.5 A contratante verificará se a contratada consta/permanece inscrita no Simples Nacional através de consulta ao portal do Simples Nacional para fins de cumprimento do disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 (alterada pela Instrução Normativa RFB nº 1540, de 05 de janeiro de 2015), sem prejuízo de a contratada informar imediatamente à contratante qualquer alteração de sua permanência no Simples Nacional. Caso não se confirme a permanência da contratada no Simples Nacional, esta ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução Normativa.
- 11.6 A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o ATESTO a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura corrigida.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

11.7 Antes do pagamento será verificada a regularidade trabalhista e fiscal, incluindo a seguridade social, da Contratada. O inadimplemento desta cláusula sujeitará a Contratada:

- À penalidade de advertência, para a primeira ocorrência;
- À multa de 5% sobre o valor a ser pago no período, para segunda ocorrência e subsequentes;
- À rescisão contratual, para ocorrência não solucionada pela Contratada por período superior a 60 (sessenta dias) corridos.

11.8 A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada neste termo, para o pagamento, até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

11.9 Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

TX = Percentual da taxa anual do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, do IBGE.

12 REAJUSTE

12.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de referência da proposta.

12.2 Após o interregno de um ano, e desde que haja pedido do Contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **INCC, Índice Nacional de Custo de Construção**, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

12.3 Eventual reajuste do contrato não incidirá sobre parcelas em atraso decorrente



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 19/02/2024 às 18:51:00, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 19/02/2024 às 19:01:35 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/02/2024 às 11:17:51.
Documento Nº: 4004573.35246135-4712 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35246135-4712>

SIGA



JFESEOF202400021V01



JFESEOF202400021V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

de culpa atribuída à Contratada, considerado o prazo final de execução previsto neste instrumento.

12.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 Proposta de Preços

As propostas deverão atender aos requisitos do Edital ou Aviso de Licitação, e deverão conter:

13.1.1 Planilha de preços, com indicação do preço unitário e total, conforme modelo do Anexo 2.

13.1.1.1 O preço global proposto não poderá ser superior ao valor estimado pela Administração.

13.1.2 Indicação da marca e modelo das barras antipânico que pretende ofertar, conforme modelo do Anexo 3.

13.1.2.1 Caso a licitante ofereça marca diferente da marca de referência, deverá apresentar junto com sua proposta toda a documentação que comprove a equivalência técnica do modelo proposto com a marca de referência.

13.1.2.2 Somente serão aceitas marcas Certificadas de fabricantes que possuam os Resultados de Ensaio técnico realizados nas barras antipânico, por Instituto especializado, que comprovem o atendimento dos requisitos da norma ABNT 11785/2018, para a classificação F e H. Os ensaios deverão ser apresentados juntamente com a proposta de preços.

13.1.2.3 A Contratante avaliará a equivalência técnica e, caso não seja comprovada, a proposta será desclassificada.

14 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 Ao término dos serviços, o gestor fará o RECEBIMENTO PRÓVISÓRIO, certificando a respectiva data de conclusão, a partir da qual terá início o prazo de inspeção para avaliar se os serviços foram prestados conforme Edital.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 19/02/2024 às 18:51:00, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 19/02/2024 às 19:01:35 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/02/2024 às 11:17:51.
Documento Nº: 4004573.35246135-4712 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35246135-4712>

SIGA



JFESEOF202400021V01



JFESEOF202400021V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 14.2 O período de inspeção será de até 10 (dez) dias, contados da data certificada no Recebimento Provisório.
- 14.3 Se eventualmente for detectado problema na execução dos serviços, a Contratada será notificada pelo gestor do contrato para providenciar as correções, que deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação.
- 14.4 Findo o prazo de inspeção e estando os serviços de acordo com o Edital, o gestor de contrato realizará o RECEBIMENTO DEFINITIVO, apondo o carimbo de ATESTO na nota fiscal.
- 14.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 14.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato;

15 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações decorrentes do cumprimento de normas legais e regulamentares, serão obrigações da contratada:

- 15.1 Fornecer previamente a relação de todos os seus funcionários, alocados para a prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo constar os nomes e identidades.
- 15.1.1 Os funcionários da Contratada deverão se apresentar ao trabalho uniformizados, com uniformes em bom estado, possuindo identificação da empresa;
- 15.2 Comunicar os nomes dos funcionários que, porventura, venham a ser desligados da empresa, tomando todas as precauções de segurança (ex: recolhimento de crachás) de forma a evitar que, em nome da empresa, tenham acesso às dependências da Justiça Federal;
- 15.3 Comparecer, sempre que convocada, às reuniões solicitadas pelo CONTRATANTE, assumindo ônus por sua ausência;
- 15.4 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- 15.5 Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços ou materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução inadequada e/ou da má utilização dos materiais empregados;
- 15.6 Manter, durante toda a duração dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 19/02/2024 às 18:51:00, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 19/02/2024 às 19:01:35 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/02/2024 às 11:17:51.
Documento Nº: 4004573.35246135-4712 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35246135-4712>

SIGA



JFESEOF202400021V01



JFESEOF202400021V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 15.7 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, impostos, emolumentos e multas decorrentes da execução e legalização dos serviços e por todas as demais despesas resultantes de sua execução;
- 15.8 Responder por qualquer acidente que venha a ocorrer com os seus empregados em decorrência da execução dos serviços;
- 15.9 Utilizar mão de obra qualificada, equipamentos e materiais de qualidade e suficientes à execução do objeto;
- 15.10 Reparar, ou quando isto for impossível, indenizar quaisquer perdas e danos, pessoais ou materiais, decorrentes da execução dos serviços de sua responsabilidade ou de seus prepostos, que sobrevenham em prejuízo do Contratante ou de terceiros;
- 15.11 Manter a Contratante a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou prepostos e/ou terceiros, em decorrência da execução dos serviços;
- 15.12 Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
- 15.13 Afastar ou substituir qualquer empregado que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, cause embaraço à boa execução dos serviços;
- 15.14 Manter o local da execução dos serviços, bem como as partes afetadas, permanentemente limpos, prevendo-se a proteção dos bens móveis, com material apropriado, no caso de risco de danos ou manchas provenientes do serviço.
- 15.15 Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela contratante ou seus fiscais;
- 15.16 Proceder, ao término dos serviços, à limpeza e remoção do material indesejável.
- 15.17 Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

16 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1 Acompanhar, controlar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou sustentando aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 16.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, que estejam em desacordo com o presente Termo de Referência e com o contrato, para que sejam tomadas as providências com relação a quaisquer irregularidades;



JFESEOF202400021V01

SIGA



JFESEOF202400021V01



SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

- 16.3 A fiscalização deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem atraso e descumprimento de cláusulas contratuais, para adoção dos procedimentos necessários à aplicação das sanções contratuais cabíveis, resguardados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 16.4 A fiscalização deverá comunicar à autoridade superior, em tempo hábil e por escrito, as situações que impliquem ou exijam alterações contratuais, para autorização e demais providências à celebração do termo aditivo;
- 16.5 Efetuar o pagamento no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no contrato respectivo, quando houver;
- 16.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, necessárias à execução do objeto;
- 16.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços e os materiais executados/entregues em desacordo com as respectivas especificações constantes deste Termo de Referência e seus ANEXOS.
- 16.8 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da constatação de quaisquer problemas pertinentes ao bom andamento dos serviços, bem como da aplicação de eventuais multas.

17 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Nas hipóteses de cometimento de infração administrativa, observado o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas aos licitantes ou contratados, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as sanções estabelecidas na norma interna Nº JFES-ODF-2023/00003, de 29 de março de 2023.

18 PRESTAÇÃO DE GARANTIAS

- 18.1 Não haverá exigência de garantia contratual, tendo em vista o baixo valor estimado da contratação.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 19/02/2024 às 18:51:00, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 19/02/2024 às 19:01:35 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/02/2024 às 11:17:51.
Documento Nº: 4004573.35246135-4712 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35246135-4712>

SIGA



JFES-ODF-2023/00003



JFES-ODF-2023/00003



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

19 ANEXOS

- 19.1 Anexo 2 – Modelo de Proposta de preço;
- 19.2 Anexo 3 – Modelo para indicação de marca/modelo.

Claudia Campagnaro Machado Dal Moro
Técnica Judiciária
Núcleo de Obras e Manutenção

Débora Rangel Machado Sardinha
Analista Judiciária
Diretora do Núcleo de Obras e Manutenção

Carlos Chaves Damásio
Analista Judiciário
Diretor da Divisão de Infraestrutura



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 19/02/2024 às 18:51:00, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 19/02/2024 às 19:01:35 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 20/02/2024 às 11:17:51.
Documento Nº: 4004573.35246135-4712 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35246135-4712>

SIGA



JFESEOF202400021V01



JFESEOF202400021V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº JFES-ETP-2024/00001

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Em vistoria realizada no Ed. Sede da Justiça Federal/ES pela Auditoria Conjunta de Acessibilidade Física do Tribunal e do CJF, nos dias 22 e 23 de junho de 2023, foi gerado o relatório de Achado de Auditoria nº TRF2-ACH-2023/00015, que identificou algumas situações inconsistentes, apontou deficiências nas condições de acessibilidade arquitetônica do prédio segundo as normas técnicas, e ainda recomendou providências para adequação das situações elencadas.

1.2. Diante de tais achados, faz-se necessário, entre outros, a instalação de barras antipânico nas portas corta fogo, a instalação de maçanetas com alavanca nas portas de divisórias e a adequação de diversos itens de sinalização visual e tátil, que garantam o saneamento de todos os achados afetos ao Núcleo de Obras e Manutenção, excetuando-se aqueles revistos pela equipe da Auditoria após informações e esclarecimentos prestados pelo NOM (Informação TRF2-INF-2023/09066).

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

2.1. Os serviços estão previstos no Plano de Contratações Anual 2024, conforme PORTARIA SIGA Nº JFES-POR-2023/00085 de 10 de novembro de 2023.

2.1.1. Descrição do objeto no PAC - "Instalação de barras antipânico nas portas corta fogo das escadas e outras adequações, conforme auditoria conjunta do CJF e TRF2".

2.1.2. Objetivo estratégico: Garantir direitos de inclusão e acessibilidade a todos.

2.1.3. No presente estudo, será avaliada, entre outras questões, a vantajosidade de uma única contratação.

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A contratada para instalação de itens de Saída de emergência deverá ser empresa cadastrada no Corpo de Bombeiros,

3.2. O regime de contratação deverá ser o de empreitada por preço global, em razão de ser possível definir previamente todos os itens a serem instalados, bem como suas quantidades.

3.3. A avaliação prévia do local de execução não é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, motivo pelo qual a vistoria não é obrigatória.

3.4 As atividades pretendidas se caracterizam como serviços comuns.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Classif. documental

30.01.01.01



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 25/01/2024 às 18:40:55, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 25/01/2024 às 19:19:22 e DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:40:37.
Documento Nº: 3928317-668 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3928317-668>

SIGA



JFES-ETP-202400001A



JFES-ETP-202400001A



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

4.1. As quantidades de cada serviço a ser realizado, estão representadas em planilhas orçamentárias estimativas, apuradas com base nos projetos existentes e em levantamentos feitos nos locais de execução.

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

5.1. Alternativas de solução para a necessidade

5.1.1. A primeira alternativa que se apresenta, amplamente adotada pelo mercado, é a a realização de contratação única capaz de suprir plenamente à necessidade. Nesse caso, a vantagem reside na realização de uma única licitação, bem como a gestão de um único contrato. No entanto, diante da natureza diversa de cada parcela da necessidade, verifica-se no mercado que, para cada parcela há empresas especializada atuando. Nesse sentido, a contratação única traria ônus para a administração, que entendemos ser maior do que o benefício esperado;

5.1.2. A segunda alternativa seria a aquisição dos materiais para execução direta através dos profissionais alocados no contrato de manutenção predial. Como benefício principal dessa alternativa podemos citar a economicidade. Ocorre que o número de itens a serem adaptados (38 portas corta fogo, 200 portas de divisórias e diversas placas de sinalização) inviabiliza de pronto o uso da mão de obra disponível, tanto no que diz respeito às vedações contratuais, quanto no que tange à disponibilidade de tempo dos profissionais;

5.1.3. A terceira alternativa, selecionada como a mais vantajosa, consiste na realização de três contratações distintas, com empresas especializadas, sendo a primeira para o fornecimento e instalação de barras anti-pânico nas portas corta fogo, a segunda para o fornecimento e instalação de fechaduras com maçanetas tipo alavanca inclusive a instalação em todas as portas de divisória. A terceira contratação tem por objeto todos os serviços de sinalização visual e tátil. Uma quarta contratação, específica para os botões de elevadores, deverá ser substituída pela incorporação do objeto à nova contratação de manutenção de elevadores prevista para 2024. Como já exposto, há no mercado local diversas empresas atuando em cada um desses segmentos;

5.2. Definição do objeto

5.2.1. Como a contratação segue as recomendações do relatório de Achado de Auditoria, e os itens a serem adquiridos são bem específicos, devendo seguir as exigências contidas nas normas técnicas tanto em relação às suas características quanto em relação à maneira como devem ser instalados, não há soluções alternativas a serem estudadas para definição da objeto contratado.

5.2.2. Exceção ao parágrafo anterior se faz apenas no caso das maçanetas cilíndricas (não acessíveis) presentes nas portas de divisória. Como primeira alternativa, buscou-se no mercado um modelo de maçaneta do tipo alavanca que se adequasse à furação deixada pelo modelo cilíndrico, de modo a possibilitar o aproveitamento das portas de divisória, que existem em quantidade significativa no prédio. A segunda opção seria a substituição de todas as portas de divisória por outras novas, já especificadas com maçanetas do tipo alavanca de acordo com a NBR 9050/2020, sendo esta solução aparentemente a mais onerosa. Diante das particularidades de cada local onde existem portas instaladas, a opção adotada nesse caso será mista, como o fornecimento de parte das portas cegas novas, visto que tais portas usualmente são utilizadas em locais que precisam se manter fechados, e adaptação das demais portas cegas bem como de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

todas as portas com visores em vidro, visto que essas últimas são utilizadas em locais que usualmente podem ficar algum tempo sem a porta.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O valor estimado para cada contratação, conforme planilhas orçamentárias estimativas, é de:

6.1.1. Fornecimento e instalação de barras anti-pânico nas portas corta fogo: R\$40.000,00 (quarenta mil reais)

6.1.2. Fornecimento e instalação de fechaduras com maçanetas tipo alavanca inclusive a instalação em todas as portas de divisória: R\$95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

6.1.3. Serviços de sinalização visual e tátil: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

As adequações de acessibilidade para o prédio Sede compreendem:

7.1. Fornecimento e instalação de barras anti-pânico nas portas corta fogo

7.1.1. Instalação de barras antipânico em todas as portas corta fogo das escadas de emergência;

7.2. Fornecimento e instalação de fechaduras com maçanetas tipo alavanca inclusive a instalação em todas as portas de divisória

7.2.1. Substituição das maçanetas cilíndricas das portas de divisória por maçanetas do tipo alavanca;

7.3. Serviços de sinalização visual e tátil

7.3.1. Instalação de piso tátil no pavimento térreo, continuando o trajeto existente até o auditório;

7.3.2. Substituição dos pisos táteis das escadas de emergência, que são da cor cinza grafite, por outros de cor amarela, de modo a garantir o contraste em relação ao piso da escada;

7.3.3. Instalação de placas em Braille nos corrimãos das rampas;

7.3.4. Instalação de placas em Braille indicando a numeração do pavimento nas entradas dos elevadores;

7.3.5. Substituição do mapa tátil do pavimento térreo para incluir a indicação do auditório, e também dos pavimentos que apresentam informações desatualizadas;

7.3.6. Instalação nos balcões de atendimento de placas com o símbolo internacional de acesso;



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 25/01/2024 às 18:40:55, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 25/01/2024 às 19:19:22 e DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:40:37.
Documento N°: 3928317-668 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3928317-668>

3



JFESE TP 202400001A

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento N°: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>



JFESE OF 202400021V01

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

7.3.7. Substituição da faixa de sinalização das portas de vidro por outra de cor contrastante;

7.3.8. Aquisição de tapetes emborrachados para carpete com sistema de fixação em velcro, para demarcação de espaço reservado à P.C.D no auditório.

7.4. Inclusão no novo contrato de manutenção dos elevadores.

7.4.1. Substituição de alguns botões dos painéis dos elevadores por botões com braille (apenas os dos números dos pavimentos tem a informação em Braille);

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tendo em vista a constatação de natureza bastante distinta entre os itens de sinalização visual e tátil, e os itens que englobam as barras antipânico e as maçanetas para as portas em divisórias, chegou-se a conclusão de que melhor seria dividir a contratação, evitando-se a subcontratação dos itens de sinalização (cujos valores são menos expressivos), o que provavelmente oneraria o valor final contratado.

Raciocínio similar pode ser descrito em relação à substituição do botões dos elevadores que não possuem informações em Braille, que ainda necessitam de mão-de-obra específica. Neste caso, com já exposto, decidiu-se por incluir o objeto na nova contratação de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, uma vez que se trata de serviço especializado de baixo valor.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Adequação plena do Edifício Sede às normas de acessibilidade, a partir da eliminação das inconsistências identificadas no Relatório de Auditoria.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há, com exceção apenas da substituição dos botões dos elevadores, a ser realizada através do contrato específico que tem por objeto a manutenção de elevadores.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Foram identificados como possíveis impactos ambientais aqueles decorrentes da destinação inadequada dos materiais a serem removidos, tais como maçanetas cilíndricas, maçanetas existentes nas portas corta fogo, placas de sinalização, etc.

Como medida mitigadora será incluída em todas as contratações a obrigatoriedade de destinação adequada dos materiais removidos por parte da empresa contratada.



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 25/01/2024 às 18:40:55, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 25/01/2024 às 19:19:22 e DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:40:37.
Documento N°: 3928317-668 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3928317-668>

4



JFESE TP 202400001A

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento N°: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>



JFESE OF 202400021V01

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após os estudos realizados, conclui-se pela viabilidade e adequação das três contratações planejadas aos objetivos pretendidos, a saber:

1. Instalação de barras antipânico nas portas corta fogo das escadas de emergência
2. Fornecimento e instalação de fechaduras com maçanetas do tipo alavanca em substituição às maçanetas cilíndricas das portas de divisória;
3. Fornecimento e instalação de sinalização visual e tátil, em complementação à sinalização existente;

Vitória, 25 de janeiro de 2024.

- assinado eletronicamente -
CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO
ASSISTENTE I
NÚCLEO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

- assinado eletronicamente -
CARLOS CHAVES DAMÁSIO
DIRETOR DE DIVISÃO
DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA

- assinado eletronicamente -
DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
DIRETOR DE NÚCLEO
NÚCLEO DE OBRAS E MANUTENÇÃO



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 25/01/2024 às 18:40:55, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 25/01/2024 às 19:19:22 e DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:40:37.
Documento Nº: 3928317-668 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3928317-668>

5



JFESE TP 202400001A

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>



JFESE OF 202400021V01

SIGA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO (MRC)

Objeto da contratação: Fornecimento e instalação de conjunto composto por barras antipânico e maçanetas em todas as portas corta-fogo do Edifício Sede da Seção Judiciária do

ETAPA PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR			
Risco 1: Licitação deserta ou fracassada			
Probabilidade: 3-Evento possível de ocorrer		Impacto: 2-Pequeno nos objetivos	Risco pequeno
Id.	Dano		
1	Atraso na contratação, com necessidade de repetição da licitação		
2	Não se concretiza a contratação		
Tratamento: Reduzir ou mitigar			
Id.	Ação preventiva		Responsável
1	Elaborar termo de referência detalhado de forma a permitir a mais ampla participação		unidade requisitante
2	Efetuar pesquisa de preços e análise de mercado em busca do maior número de concorrentes		unidade requisitante
Id.	Ação de contingência		Responsável
1	Realizar a repetição da licitação		agente da contratação

Risco 2: Seleção de Proposta com material inadequado ou de baixa qualidade			
Probabilidade: 3-Evento possível de ocorrer		Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos	Risco médio
Id.	Dano		
1	Serviços executados com baixa qualidade		
2	Problemas na renovação de Alvará do Corpo de Bombeiros		
Tratamento: Evitar			
Id.	Ação preventiva	Responsável	
1	Incluir no termo de referência dispositivos que exijam o atendimento às normas técnicas	unidade requisitante	
2	Exigir indicação de marca dos produtos ofertados na licitação, como forma de habilitação	unidade requisitante	
3	Exigência de garantia preconizada na norma técnica	unidade requisitante	

ETAPA GESTÃO DO CONTRATO			
Risco 3: Uso de materiais em desacordo com as especificações			
Probabilidade: 2-Evento raro de ocorrer		Impacto: 4-Reversão muito difícil nos objetivos	Risco médio
Id.	Dano		
1	Durabilidade do objeto inferior à pretendida		
2	Prejuízo à Contratante		
3	Dificuldades na renovação de Alvará do Corpo de Bombeiros		
Tratamento: Evitar			
Id.	Ação preventiva		Responsável
	Uso de marca e modelo de referência como elemento complementar às especificações		
		Classif. documental	30.01.01.01



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 25/01/2024 às 18:40:15, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 25/01/2024 às 19:14:44 e DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:41:25.
Documento N°: 4002071-6774 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4002071-6774>

SIGA



JFESFOR202400223A



JFESFOR202400223A



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento N°: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

1	técnicas	unidade requisitante
2	Conferir os materiais antes de sua aplicação	fiscal do contrato
Id.	Ação de contingência	Responsável
1	Devolução do material em desconformidade	fiscal do contrato
2	Solicitação de substituição do material já empregado e apuração de descumprimento contratual	gestor do contrato

- assinado eletronicamente -
DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA
DIRETOR DE NÚCLEO

- assinado eletronicamente -
CARLOS CHAVES DAMÁSIO
DIRETOR DE DIVISÃO

- assinado eletronicamente -
CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO
ASSISTENTE I



Assinado com senha por CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 25/01/2024 às 18:40:15, CLÁUDIA CAMPAGNARO MACHADO DAL MORO - 25/01/2024 às 19:14:44 e DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:41:25.
Documento Nº: 4002071-6774 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4002071-6774>

2



JFESEFOR202400223A

SIGA



JFESEOF202400021V01

SIGA

Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>





Serviço
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE - ED. SEDE 2024 - BARRAS
ANTIPÂNICO

ANEXO 2 - PROPOSTA DE PREÇO

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	ACESSIBILIDADE - BARRAS ANTIPÂNICO				
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS COMPOSTOS POR BARRAS ANTIPÂNICO E MAÇANETA, EM TODAS AS PORTAS CORTA FOGO DAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, MARCA DE REFERÊNCIA DORMETAL	UN	38		

Razão Social
CNPJ
Responsável legal (nome e assinatura)



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:53:38.
Documento Nº: 4002176.35108312-122 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4002176.35108312-122>



SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA



TIMBRE OU LOGOMARCA DA LICITANTE JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU Seção Judiciária do Espírito Santo Anexo 3 - Indicação de Marca e Modelo Fornecimento e instalação de barras antipânico em portas corta-fogo		
ITEM	DESCRIÇÃO DA REFERÊNCIA	MARCA/MODELO PROPOSTOS
01	ACESSIBILIDADE - BARRAS ANTIPÂNICO	
01.01	CONJUNTO COMPOSTO POR BARRA ANTIPÂNICO TIPO PUSH (CLASSE F/H NBR 11785/2018) E MAÇANETA ACESSO EXTERNO PARA BARRAS ANTIPÂNICO, MARCA DE REFERÊNCIA DORMETAL	

Observações.:

1. A licitante deverá apresentar junto com sua proposta toda a documentação que comprove a equivalência técnica do modelo proposto com a marca de referência
2. A licitante deverá apresentar junto com sua proposta os resultados de Ensaios técnicos realizados nas barras antipânico, por Instituto especializado, que comprovem o atendimento dos requisitos da norma ABNT 11785/2018, classes F/H

Razão social
CNPJ

Nome e assinatura do responsável pelo preenchimento



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:53:40.
Documento Nº: 4002176.35108313-123 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4002176.35108313-123>



JFESEMEM202400254A

SIGA



JFESEOF202400021V01

SIGA



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

TIMBRE OU
LOGOMARCA DA
LICITANTE

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LEI N. 13.709/2018

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos/as representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo à CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local, de de 2023.

Licitante

(Razão Social e CNPJ)

Representante legal da empresa.

(Nome e assinatura)



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:53:41.
Documento N°: 4002176.35108314-124 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4002176.35108314-124>



JFESEMEM202400254A

SIGA



JFESEOF202400021V01

SIGA

Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento N°: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em
<https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>





Justiça Federal de Primeiro Grau
Seção Judiciária do Espírito Santo

Obra
ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE - ED. SEDE 2024 - BARRAS
ANTIPÂNICO

Bancos
SINAPI - 11/2023 -
Espírito Santo
SBC - 12/2023 - Espírito
Santo
IOPES - 09/2023 - Espírito
Santo

B.D.I.
26,24%

Encargos
Não
Desonerado:
Horista:
115,99%
Mensalista:
72,46%

Orçamento Sintético								
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			ACESSIBILIDADE - BARRAS ANTIPÂNICO					38.028,88
1.1	JFES-ESQ-011	Próprio	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS COMPOSTOS POR BARRAS ANTIPÂNICO E MAÇANETA, EM TODAS AS PORTAS CORTA FOGO DAS ESCADAS DE EMERGÊNCIA CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, MARCA DE REFERÊNCIA DORMETAL	UN	38	792,75	1.000,76	38.028,88
Total sem BDI								30.124,50
Total do BDI								7.904,38
Total Geral								38.028,88

Débora Rangel Machado Sardinha
Núcleo de Obras e Manutenção



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:48:32.
Autenticado digitalmente por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 26/01/2024 às 16:47:52.
Documento Nº: 4002176.35108140-8291 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4002176.35108140-8291>

SIGA



JFESMEM202400254A



JFSEOF202400021V01



Assinado com senha por NEUSLENE FLAMIER DE SOUZA - 25/03/2024 às 15:11:59.
Documento Nº: 4004573.35551610-7955 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4004573.35551610-7955>

SIGA